

## ESCLARECIMENTOS 2 – Tomada de Preços n. 002/2017

Prezado,

Em atenção ao esclarecimento solicitado em 01/08/2017, abaixo transcrito, informamos que:

Informamos que o prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, conforme constante do Anexo II do Edital n. 004/2017 – Tomada de Preços n. 002/2017.

Att.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CREMERJ

---

De: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Enviada em: quarta-feira, 2 de agosto de 2017 11:27  
Para: licitacoes@crm-rj.gov.br  
Assunto: Esclarecimento Edital

Prezados, boa tarde!

Ref.: TP 002/2017  
PROCESSO: N° 011/2017

Conforme citado no edital:

"8.9 O Prazo de validade da proposta, não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data do ato público de abertura informado no preâmbulo deste Edital;"

Gostaria de esclarecer se a válida da proposta correta é a de 120 (cento e vinte) conforme supracitado ou de 60 (sessenta) dias, conforme discriminado no anexo II?

Aguardo retorno.

Att.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX